



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.	5494
PÁG.:	
ASS.:	Luana
MAT.:	92870

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de protetor solar e protetor labial, para suprir a demanda dos Agentes de Endemias que são cedidos pelo Ministério da Saúde ao Município.

2. JUSTIFICATIVA: Cabe ressaltar, que esta aquisição visa proporcionar um serviço de qualidade, no desenvolvimento das atividades dos profissionais, ao qual ficam submetidos á exposição continua ao sol, para o controle vetorial. O uso do EPI é imprescindível á prevenção de doenças por parte destes trabalhadores, sem maiores riscos a sua integridade física.

3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6549, ou através do e-mail: licitacao-saude@macaiba.rn.gov.br, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 16h.

b) Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;

c) Todos os protetores solar e labiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;

d) Os Protetores solar e labial serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterà os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.	5494
PÁG.:	
ASS.:	Buane
MAT.:	97870

- e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização;
- j) Os protetores solar e labial deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

3.1 - LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	<i>Licitação</i>
Nº DE PROC.	<i>5494</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Luana</i>
MAT.:	<i>9787</i>

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;

b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Da Licitante ganhadora

7.1.1 Atender as exigências do item 3;

7.1.2 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.1.4 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.1.5 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.1.6 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SE:	Licitado
Nº DE PROC.:	5494
PÁG.:	
ASS.:	Luana
MAT.:	97870

7.1.7 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.8 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

7.2 Do Órgão

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;

7.2.2 Efetuar os pagamentos à empresa;

7.2.3 Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;

7.2.4 Emitir Nota de Empenho;

7.2.5 Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;

7.2.6 Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

7.2.7 Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;

7.2.8 Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

7.2.9 Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;

7.2.10 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;

7.2.11 Solicitar os produtos de acordo com a necessidade do Órgão.

7.2.12 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SE	Licitação
Nº DE PROC.	5494
PÁG.	
ASS.	Luana
MAT.	97810

8. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9 – DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS.

9.1- Após a fase de lances e envio das propostas, a sessão será suspensa quando deverão ser apresentadas 05 (cinco) unidades de cada item, como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (classificação das propostas) antes da adjudicação do objeto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e encaminhadas para almoxarifado situado na Avenida Mônica Dantas, 28 – centro, Macaíba/RN – CEP: 59280-000 – Fone: (84) – 3271-6554, que por sua vez, encaminhará para aprovação do setor responsável da secretaria Municipal de Saúde, onde será emitido laudo com a devida aprovação.

9.2 – Serão rejeitadas as amostras que:

9.2.1 – Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

9.2.2 – Apresentarem divergências a menor relação às especificações técnicas da proposta;

9.2.3 -- Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser classificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: Patrícia Emannuely de Paula Souza - matrícula: 0102954- (titular), e Irlia Maria da Silva Pereira de Paula - matrícula: 1103059 (suplente).

Macaíba/RN, 03 de novembro de 2019.

PATRICIA EMANNUELY DE PAULA SOUZA
MATRICULA: 0102954
CHEFE DO PACS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SE	Licitação
Nº DE PROC:	5494
PÁG:	
ASS:	Luane
MAT:	97870

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 03 de novembro de 2019.

De acordo e aprovo:

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



COTAÇÃO - PROTETOR SOLAR E LABIAL

ITEM	TERMO DE DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>Protetor Solar - Embalagem com 120 ml; Um produto tópico, não deve ser em gel pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto, resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 50); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve manchar a roupa; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.</p>	UNID.	120
2	<p>Protetor Labial - Embalagem de 15 ml, em material inquebrável; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA OBS: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPECIFICAÇÕES DO CAT/MAT E DO EDITAL, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Bloqueador solar labial profissional atóxico com: Formulação sem óleo (Oil,Free). Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA; Prazo de validade de no mínimo (01) um ano após a data de entrega.</p>	UNID.	120

SETOR: <u>Leitura</u>
Nº DE PROC.: <u>5494</u>
PÁG.: _____
ASS: <u>Paula</u>
MAT.: <u>97870</u>


PATRICIA EMANNÚELY DE PAULA SOUZA
MATRICULA: 0102954
CHEFE DO PACS